



CONFLITOS NORMATIVOS E DESAFIOS ECOLÓGICOS NO MANEJO DE ESPÉCIES EXÓTICAS EM TRANSPOSIÇÃO DE PEIXES NO RIO CLARO (GO)

Marina Isabela Bessa da Silva¹, Fábio Lourenço de Oliveira², Italo Martins Alves², Leonardo José Ramos Barbosa³, Rayane Aparecida Gonçalves¹, Jullia Marques Torres¹

¹ Tema Ambiental, Tema Consult, Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil

² Kinross Brasil Mineração, Gerência de Meio Ambiente e Energia, Caçu, Goiás, Brasil

³ Progen, Setor de Energia, Caçu, Goiás, Brasil

E-mail: marina.bessa@temaambiental.com

A construção de barramentos altera a conectividade fluvial e impacta diretamente a ictiofauna, tornando necessárias medidas mitigadoras como a transposição manual de peixes durante a piracema. Neste contexto, o presente estudo avaliou as atividades de transposição conduzidas entre novembro de 2025 e fevereiro de 2026 nas UHEs Caçu e Barra dos Coqueiros, na bacia do rio Claro (GO), com ênfase nos aspectos operacionais e no enquadramento regulatório associado ao manejo de espécies exóticas. As atividades envolveram captura com diferentes métodos (redes de emalhar, varas de pesca), biometria e destinação diferenciada dos organismos, contemplando a transposição de espécies nativas migradoras e remoção de espécies exóticas. Foram registrados 270 indivíduos, distribuídos em 17 táxons, com predominância de espécies nativas (85,9%), mas também, com ocorrência relevante de espécies exóticas, como *Cichla kelberi* e *Cichla piquiti*. Do ponto de vista ecológico, o manejo de espécies exóticas predadoras como o tucunaré, é amplamente reconhecido como estratégia para conservação, dado aos impactos sobre a biodiversidade nativa. No entanto, a análise do arcabouço normativo estadual evidencia que as exceções legais para captura e transporte de espécies exóticas durante o período de defeso estão condicionadas àquelas listadas em normativa específica, nas quais, espécies registradas neste estudo não estão incluídas para a bacia do Paranaíba. Esse cenário configura uma condição sensível, na qual a necessidade de manejo ecológico não encontra respaldo normativo explícito, gerando insegurança jurídica, demandando interpretações técnicas adicionais no contexto operacional para programas ambientais. Os resultados indicam que, embora a transposição manual seja eficaz como medida mitigadora para espécies migradoras, sua efetividade ecológica pode ser limitada pela ausência de diretrizes



claras para o controle de espécies exóticas. Assim, destaca-se a necessidade de aprimoramento e articulação das políticas públicas, visando integrar conservação da biodiversidade e gestão adaptativa de espécies invasoras em ambientes regulados.

Palavras-chave: *ictiofauna; espécies exóticas; transposição de peixes; legislação ambiental; piracema*